



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 892 - 28 de junho de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

EDITAL N.º 004/2019-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME RESOLUÇÃO 002/2019, EDITAL N.º 001/2019, LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA, CONVOCA OS CANDIDATOS PARA A PROVA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIPORÃ, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IBIPORÃ/PR  
GESTÃO 2020/2024

EDITAL Nº 004/2019-CMDCA EDITAL DE ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

Dispõe sobre o ensalamento para realização da prova objetiva e subjetiva para escolha dos Conselheiros Tutelares de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã - PR no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2019, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

**1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA :**

1.1 Divulga-se o ensalamento para realização da prova objetiva e subjetiva do Processo Seletivo para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Ibiporã – PR:

**DATA DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA: 30/06/2019 (DOMINGO)**

**LOCAL: ESCOLA DE FORMAÇÃO E CIDADANIA (APMIF)**

**ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL JORGE, 400 – JARDIM PARAISO**

**HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07H45MIN**

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08H15MIN**

**INÍCIO DA PROVA: 08H30MIN**

**DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS**

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Sala
32019	ARI ALVES DE ALMEIDA	21/11/1971	Sala 01
72019	CACILDA TEJO DA SILVA	30/04/1964	Sala 01
12019	DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	01/06/1964	Sala 01
102019	ISADORA LUCHINI PEDRO	06/07/1997	Sala 01
92019	JOÃO FRANCISCO FERRAZ DE LIMA	20/02/1985	Sala 01
122019	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	23/08/1997	Sala 01
42019	JULIANA ZEFERINO	07/02/1980	Sala 01
62019	NATIVIDADE MOURA GROSSI	02/02/1967	Sala 01
112019	THAIS CREMONEZ LIBRAIS	17/06/1994	Sala 01
82019	VANTHAREN LEITE SUBIRES	01/05/1993	Sala 01

1.2 Os candidatos deverão apresentar-se portando documento oficial de identificação original.

Ibiporã, 28 de junho de 2019

Denise Fabrini Castoldo  
Presidente do CMDCA

## Câmara

ATO Nº 27/2019

**VICTOR DIVINO CARRERI** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a estabilidade do servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, nomeado através do Ato nº 16, de 24 de junho de 2016, considerando o seguinte:

I - Conclusão do período do estágio probatório em 28 de junho de 2019.

II - Aptidão ao pleno exercício do cargo, apuradas as habilidades e a capacidade funcional, constantes nas Avaliações de Desempenho periódicas, e Parecer Final elaborado pela Comissão designada através do Ato nº 13, de 14 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2019.

Victor Divino Carreri  
PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu  
1º SECRETÁRIO



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no processo administrativo nº. 029/2019, inexistência de licitação nº. 014/2019, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Compras e Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais)** referentes a 02 (duas) inscrições no curso "1º Fórum das Mulheres" nos dias 03 a 05 de Julho 2019, a ser realizado pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (Uvepar) em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, situada à Rua Aristides Teixeira, nº. 81, sala 22, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80530-110.

Ibiporã, 27 de Junho de 2019.  
Victor Divino Carreni  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 029/2019  
Processo de inexigibilidade de licitação nº. 014/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;  
**Contratada:** UVEPAR/PR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, situada à Rua Aristides Teixeira, nº. 81, sala 22, Centro Cívico, CEP 80530-110- Curitiba/PR;  
**Objeto:** contratação de empresa para ministrar de curso de capacitação técnica para 02 (duas) assessoras;  
**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;  
**Valor total:** R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais);  
**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00  
**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 27 de Junho de 2019.  
Victor Divino Carreni  
Presidente da Câmara Municipal

## Contratos

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**PROMITENTE VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**PROMITENTE COMPRADOR:** FERREIRA & TEIXEIRA LTDA – ME.

**PROC. ADM. Nº.** 008/2015 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº.** 067/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA** composto pela área de terra medindo 1.180 m² constituído pelo lote 15 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. **Aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014 para alienação destinada a instalação de Indústria.**

**VALOR TOTAL:** O preço do imóvel descrito é de R\$34.877,14 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas. O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão unilateral** do Contrato nº. 067/2015 celebrado com a empresa FERREIRA & TEIXEIRA LTDA – ME.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP.

**PROC. ADM. Nº.** 033/2019 – **Pregão Presencial Nº.** 030/2019 – **CONTRATO Nº.** 175/2019.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **a aquisição de materiais para atender as oficinas culturais do Município de Ibiporã.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3360, 3530.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 09.001.08.244.0009.2074, 09.001.08.244.0009.2075.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 934, 935.

**GESTORA DO CONTRATO:** Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**FISCAL DO CONTRATO:** Cássia C. D. Geha (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2019.

IBIPORÃ, 28 de junho de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI.

**PROC. ADM. Nº.** 033/2019 – **Pregão Presencial Nº.** 030/2019 – **CONTRATO Nº.** 176/2019.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **a aquisição de materiais para atender as oficinas culturais do Município de Ibiporã.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.091,26 (cinco mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3360, 3530.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 09.001.08.244.0009.2074, 09.001.08.244.0009.2075.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 934, 935.

**GESTORA DO CONTRATO:** Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**FISCAL DO CONTRATO:** Cássia C. D. Geha (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2019.

IBIPORÃ, 28 de junho de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.

**PROC. ADM. Nº.** 023/2018 – **Pregão Nº.** 043/2018 – **CONTRATO Nº.** 226/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **a aquisição de equipamentos de informática para substituição e manutenção das salas que contém lousas interativas nas escolas e centros municipais.**

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 26 de agosto de 2019.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



## Gestão de Pessoas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Comunicação Interna nº. 194/2019 – SEGP/DGP

Em, 26 de junho de 2019.

**A**  
**TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Ibiporã – Paraná**

Assunto: **REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA**

O Departamento de Gestão de Pessoas em conformidade com as Leis Municipais 2.522/11 e 2.432/10 que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores municipais de Ibiporã e suas alterações, vem comunicar que no período de **01 de julho** até **31 de julho** está aberto o prazo para os servidores interessados protocolarem pedido de **PROMOÇÃO NA CARREIRA**. Ou seja, aqueles servidores que ocupam cargo efetivo estável e têm interesse em apresentar comprovação de ensino fundamental, ensino médio, graduação, pós-graduação, ou conclusão de escolaridade acima dos que já apresentou para obter elevação, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas no período mencionado para providenciar requerimento, munidos de documento pessoal com foto, originais e cópia do diploma/certificado/histórico.

Atenciosamente,

ADRIANNE MIKA SONODA  
Departamento de Gestão de Pessoas

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ – PARANÁ



## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 047/2019, **Sistema Registro de Preços**, ref. à **aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (peça de reposição original ou peça de reposição)**, sendo vedado o fornecimento de peças remanufaturadas ou recondiçionadas. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).  
Ibiporã, 28 de junho de 2019.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 052/2019, ref. à **contratação de empresa para execução da cobertura da quadra do bom pastor**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).  
Ibiporã, 28 de junho de 2019.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal.

## SAMAE

### PORTARIA Nº 073/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 057/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 872, de 29 de maio de 2019, em face das razões apresentadas pela referida comissão na solicitação de prorrogação de prazo, datada de 19 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 21 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE  
PORTARIA Nº 074/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
321	Alysson Cardoso de Barros	Agente de Operações	2018/2019	08/07/2019 a 27/07/2019
313	Angélica Aparecida de Oliveira Borges	Advogado	2018/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
313	Angélica Aparecida de Oliveira Borges	Advogado	2018/2019	14/10/2019 a 28/10/2019
329	Diheyson Homero de Araújo Silva	Agente de Operações	2018/2019	15/07/2019 a 03/08/2019
274	Fábio Rogério Viel	Agente de Operações	2018/2019	08/07/2019 a 27/07/2019
006	Helio Cesar da Silva	Assistente de Administração	2018/2019	08/07/2019 a 27/07/2019
019	João Ferreira Nunes	Agente de Operações	2018/2019	01/07/2019 a 20/07/2019
034	José de Araújo	Agente de Operações	2018/2019	01/07/2019 a 20/07/2019
010	Luiz Carlos de Oliveira	Assistente de Administração	2018/2019	08/07/2019 a 27/07/2019
282	Paulo César Moreira	Agente de Operações	2018/2019	08/07/2019 a 27/07/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 26 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **IGREJA INTERNACIONAL ADONAI**, CNPJ: 09 332 680/0001-09, representada legalmente pelo Sr. Rogerson Fraga e Silva Pinto, RG sob o nº 5.035.316-8, CPF sob o nº 356.471.679-04, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **CONGRESSO DE MULHERES**, conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 3808/2019.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 29/06/2019



1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:

- 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's
- 01 Potência Crow- P.a 6002
- 01 Potência Crow 4002
- 01 Potência Crow 2002
- 03 Potências para retorno
- 02 Caixas grave P.a
- 02 Caixa médio e agudo P.a
- 05 Caixa de retorno
- 01 Processador DBx 260
- 03 Potência para retorno
- 01 Microfone c/f Shure. S8
- 05 Microfone Dinâmico Beta 58A
- 01 DVD
- 01 Notebook HP240

Equipamentos de iluminação:

- 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais
- 36 Canhão Par foco 5 1000W
- 08 Canhão Fresnel 1000W
- 04 SET-LIGHT 1000W
- 04 Canhão Elipsoidal 1000W
- 50 Canhão PC 1000W
- 01 Máquina de fumaça F2000
- 01 Tela de cinema para projeção
- Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary

## 2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiaporá – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

## 3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiaporá – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII - desprezar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais pirotécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiaporá – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiaporá, 26 de junho de 2019.

**Rogerson Fraga e Silva Pinto**  
AUTORIZADO  
PASTOR

**Aginaldo Adélio Eduardo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
MUNICÍPIO